

**PROCESSO ELETIVO INTERNO PARA REPRESENTANTES DO CORPO
DOCENTE NAS CATEGORIAS DE MESTRE E DOUTOR E PARA
REPRESENTANTES DO CORPO ADMINISTRATIVO JUNTO A CONGREGAÇÃO
DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO
“ VICTÓRIO CARDASSI”.**

EDITAL Nº 001/2024

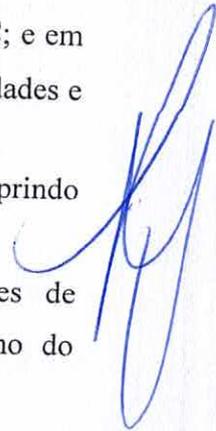
O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”, com fundamento nos artigos 9º e 21º do Regimento Interno, torna público o Processo Eletivo Interno para Representante do Corpo Docente nas Categorias de Mestre e Doutor e Representantes do Corpo Administrativo para a composição da Congregação.

O Processo Eletivo Interno foi autorizado pela Direção do “IMESB-VC”, e estará sob a responsabilidade da Comissão de Eleições Internas, designada pela Portaria da Direção nº 055/2021, de acordo com o artigo 21º, inciso I, alínea “i” do Regimento Interno.

Os membros do corpo docente e administrativo que estiverem habilitados de acordo com o presente Edital, poderão se inscrever no Departamento de Recursos Humanos da Instituição, das 7h30min. às 12h e das 14h30min às 20h30min, no período de 12 até 18 de abril 2024, cujas regras e instruções são as abaixo transcritas:

I – DAS INSCRIÇÕES

1. São requisitos para a inscrição dos candidatos às vagas de representantes do corpo docente e administrativo:
 - 1.1 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - 1.2 Conhecer e estar de acordo com o Regimento Interno do IMESB-VC; e em particular no que se refere às atribuições da Congregação do Instituto e às responsabilidades e obrigações dos seus membros componentes.
 - 1.3 No caso de docente, ser concursado do IMESB-VC, e não estar cumprindo mandato na condição de membro nato da Congregação.
 - 1.4 Dispor de tempo para comparecer com assiduidade às reuniões de Congregação, convocadas conforme o disposto no artigo 10 do Regimento Interno do



IMESB-VC. E no caso de docentes, observar o artigo 32, alínea “d” da Lei Complementar 116, de 23 de dezembro de 2015, sob pena de não Evolução na Carreira Docente do IMESB-VC.

2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar formulário devidamente preenchido e assinado, o qual é parte integrante do presente edital (Anexo II).

3. Instruções adicionais:

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 12 até 18 de abril 2024, nos seguintes horários: 7h30min. às 12h e das 14h30min às 20h30min. no Departamento de Recursos Humanos do IMESB-VC.

II - DA ELEIÇÃO

A votação deverá ocorrer no período de 22 até 26 de abril de 2024, nos seguintes horários das 7h30min. às 12h e das 14h30min às 20h30min, no Departamento de Recursos Humanos.

1. Poderão votar para eleição de docentes, todo o Corpo docente do IMESB-VC com titulação de Mestre e Doutor com função comprovada junto ao Departamento de Recursos Humanos. E para eleição de membros do corpo administrativo poderão votar todos os servidores que atuam na área administrativa do IMESB-VC.

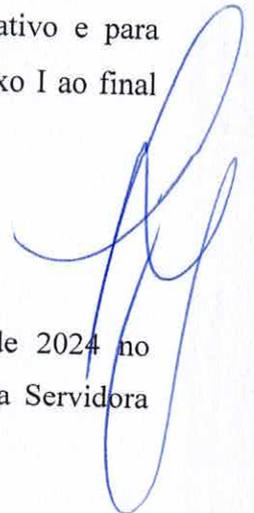
2. Serão considerados válidos apenas os votos destinados a um único candidato.

3. Serão considerados nulos os votos destinados para mais de um candidato, ou que estiverem rasurados.

4. O número de vagas disponíveis para membros do corpo administrativo e para membros do corpo docente nas categorias de Mestre e Doutor constam do Anexo I ao final deste Edital.

III - DA APURAÇÃO

1. A apuração dos votos ocorrerá às 9h30min. no dia 30 de abril de 2024 no Departamento de Recursos Humanos do IMESB-VC, sob a responsabilidade da Servidora



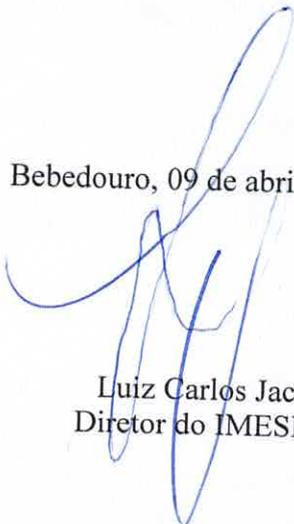
Jussara Cesário Cecchetto, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e membro da Comissão de Eleições Internas, e será acompanhada pela presença de, pelo menos, mais um membro da Comissão de Eleições Internas e também de um representante da categoria.

2. Serão considerados eleitos os docentes e servidores administrativos que obtiverem o maior número de votos, classificados em ordem decrescente, considerando-se o número de vagas disponíveis.
3. Serão considerados como critério de desempate, os seguintes itens:
 - 3.1 Maior tempo de trabalho e de docência no IMESB-VC;
 - 3.2 Maior idade.
4. A divulgação dos resultados da apuração ocorrerá no dia 30 de abril de 2024 a partir das 10h30min., nas dependências do IMESB-VC, e da apuração será lavrada Ata assinada pelos membros da Comissão para Eleições Internas e pelas testemunhas presentes.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão ou falta de documentação exigidas do candidato neste Edital, ensejará a não homologação da candidatura do interessado para compor a Congregação, anulando-se o ato de inscrição.
2. Caberá aos candidatos a responsabilidade pela veracidade e atualização das informações disponibilizadas no momento da sua inscrição.
3. O resultado do Processo Eletivo Interno será encaminhado ao Diretor do IMESB-VC e deverá ser homologado pela Congregação do Instituto.
4. Os casos omissos neste Edital, que não forem considerados de competência da Comissão para Eleições Internas serão decididos pela Congregação do IMESB-VC.

Bebedouro, 09 de abril de 2024.



Luiz Carlos Jaca
Diretor do IMESB-VC

**PROCESSO ELETIVO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO
DA CONGREGAÇÃO DO IMESB-VC
Edital 001/2024**

ANEXO I

Número de vagas disponíveis para composição da Congregação do IMESB-VC:

Categoria	Número de Vagas
MESTRE	03
DOUTOR	03
ADMINISTRATIVO	02



ANEXO II

**PROCESSO ELETIVO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO
DA CONGREGAÇÃO DO IMESB-VC/2024**

Edital 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO (Continuação)
TITULAÇÃO ACADÊMICA (Comprovada)

CURSO(S) EM QUE MINISTRA AULAS OU SETOR QUE TRABALHA NO IMESB-VC

CATEGORIA DOCENTE

- Mestre Doutor
- Administrativo

Tempo de Exercício: _____



Data ____ / ____ /20__	Assinatura do candidato _____
---------------------------	----------------------------------